



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### DECISÃO

Processo Administrativo nº 133/2025

**Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folha 63/64 e amparado no Parecer Jurídico 051/25 da Procuradoria Jurídica de folhas 65/67, decido pela contratação da empresa Editora Jornalística CMC Sul Fluminense LTDA, no valor total de até R\$14.940,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.**

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2025.



**EDSON CARLOS QUINTO**  
**PRESIDENTE**